



Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 29 de novembro de 2023.



FRANCISCO JACINTO DE SÁ
Encarregado do Setor de Compras

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 2711202301-ASTT

ÓRGÃO	16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.122.0006.2.113 - Manutenção das Atividades Demutran – ASTT
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSO	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO A ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

Visa atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação do município de Tianguá-CE. A implementação desse sistema visa disponibilizar, de forma eficiente e acessível, informações relevantes à comunidade, como licitações, convênios, decretos, leis, dados da frota de veículos, guia da cidade, notícias e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ao investir na contratação desses serviços, a Autarquia busca assegurar a transparência e o acesso facilitado a dados públicos, promovendo a conformidade com as normativas legais e aprimorando a gestão da informação.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

4. GERENTE DE CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sarah Evelyn Silva Albuquerque, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Fiscal de Contrato.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	SITE + OUVIDORIA + SIC + LICITAÇÃO Locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial da Autarquia de Segurança de Trânsito e Transporte, e-Sic, Ouvidoria, LRF (lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011 – lei de Acesso à Informação.	MÊS	12

Tianguá/CE, 27 de novembro de 2023.


FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA

PRESIDENTE AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO A ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Visa atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação do município de Tianguá-CE. A implementação desse sistema visa disponibilizar, de forma eficiente e acessível, informações relevantes à comunidade, como licitações, convênios, decretos, leis, dados da frota de veículos, guia da cidade, notícias e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ao investir na contratação desses serviços, a Autarquia busca assegurar a transparência e o acesso facilitado a dados públicos, promovendo a conformidade com as normativas legais e aprimorando a gestão da informação.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 14.133/21

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP refere-se ao serviço de sistema de gerenciamento do portal oficial da autarquia, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando a atender a lei de acesso a informação do município de tianguá-CE

A descrição dos serviços, ficaram a cargo de cada Unidade/Órgão solicitante através de planejamento prévio visando atender a lei de acesso a informação e dar transparência aos atos da Autarquia de trânsito do município de Tianguá/CE.

5. ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

Atendimento às necessidades da sociedade indo ao encontro das necessidades da autarquia, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais do órgão.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Nº. 14.133/21.

6.2. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

6.2.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO de DISPENSA DE LICITAÇÃO e termo contratual;

6.2.2. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;





6.2.3. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que venha representá-lo na execução do contrato;

6.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

6.2.5. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Projeto Básico, sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.2.6 Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

6.2.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

6.2.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

6.2.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos no Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art, Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

6.2.11. Executar fielmente os serviços contratados através de profissionais habilitados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis, conforme obrigações a seguir;

6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.3.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21.

6.3.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

6.3.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

6.3.4. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

6.3.5. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;



A licitação será realizado pelo menor valor global, como critério de seleção tem por objetivo assegurar a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos, garantindo a otimização dos gastos da autarquia.

11. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não existem providências a serem adotadas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando a obrigatoriedade da lei de Acesso à Informação, julgo procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Tianguá/CE, 27 de novembro de 2023.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Sarah Evelyn S. Albuquerque

SARAH EVELYN SILVA ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASTT

DE ACORDO:

Francisco Romão Vitor Portela Costa

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA

PRESIDENTE DA ASTT